



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 399/2023

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 11 (Mat. 9.902) da quadra 02, Vila Jardim Panorama, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Wilson da Matta Dias, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 131.198/2023 de 16 de outubro de 2023.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3469Pag:036
Em:21/11/23

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 399/2023
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 11 (Mat. 9.902) da quadra 02, Vila Jardim Panorama, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Wilson da Matta Dias, que passam a serem denominados de Lote 11-A, Lote 11-B e Lote 11-C.

Área Total: 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Joel de Jesus Lopes de Oliveira – CREA 5069625665-SP, Visto 29477-MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 11-A (Remanescente)

ÁREA REGULAR = 15,00 x 15,00 m= 225,00 m²

Ao Norte: 15,00 m com o Lote 11-B;

Ao Sul: 15,00 m com a Rua Vereador João Neves, para onde faz frente;

Ao Leste: 15,00 m com a Rua Aluizio de Souza;

Ao Oeste: 15,00 m com a Fração do Lote 12.

LOTE 11-B (Desmembrado)

ÁREA REGULAR = 10,00 x 15,00 m= 150,00 m²

Ao Norte: 15,00 m com o Lote 11-C;

Ao Sul: 15,00 m com o Lote 11-A e a 15,00 m da Rua Vereador João Neves;

Ao Leste: 10,00 m com a Rua Aluizio de Souza, para onde faz frente;

Ao Oeste: 10,00 m com a Fração do Lote 12.

LOTE 11-C (Desmembrado)

ÁREA REGULAR = 10,00 x 15,00 m= 150,00 m²

Ao Norte: 15,00 m com a Fração do Lote 09;

Ao Sul: 15,00 m com o Lote 11-B e a 25,00 m da Rua Vereador João Neves;

Ao Leste: 10,00 m com a Rua Aluizio de Souza, para onde faz frente;

Ao Oeste: 10,00 m com a Fração do Lote 12.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3469Pag:036

Em:21/11/23

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.